Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.826/16, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), no orçamento de 2016, Lei Municipal nº 3.770, de 22 de dezembro de 2015, na classificação programática:

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 0223 – Secretaria de Desenvolvimento e Urbanização
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1442 – Progresso da Cidade, Desenvolvimento
Projeto/Atividade: 1.165 - Aquisição de Imóveis
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis R$ 104.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária: 26.782.1451.1.135.4.4.90.51 – Const./Ref. Mata-Burros, Pontes e Bueiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 11 / 08 / 2016